PREFEITURA MUNICIPAL DE BICAS

PRAÇA RAUL SOARES, 20 - CENTRO- BICAS- MG.
CEP: 36.600-000

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 48 /2018

LEI Nº 1851 /2018

SANCIONADO
EM 05 / 11 / 2018
Prefeito Municipal

"Altera parcialmente a Lei Ordinária 1.826/2018 que dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às Entidades que menciona e dá outras providências".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BICAS** aprova e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei ordinária 1.826/2018 – que dispõe sobre a concessão de subvenção sociais às Entidades que menciona, de 18 de abril de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2018, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:"

I – (...)

II – Apoio à Associação Refúgio dos (as) Meninos (as) de Rua --------- R$ 95.393,00 (noventa e cinco mil, trezentos e noventa e três reais).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLICADO POR
NO PERÍODO
De 05 / 11 / 18 a 20 / 11 / 18
ASSINATURA

Bicas, 05 de novembro de 2018.

HONORIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Jane Favero Galil
Chefe de Protocolo
Prefeitura Municipal de Bicas

A COMISSÃO COMPETENTE
Em 08 / 10 / 2018
Presidente

APROVADO
1ª VOTAÇÃO
Em 22 / 10 / 2018
Presidente

APROVADO
2ª VOTAÇÃO
Em 29 / 10 / 2018
Presidente

APROVADO
3ª VOTAÇÃO
EM 29 / 10 / 2018
PRESIDENTE

À SANÇÃO
Em 30 / 10 / 2018
Presidente